



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**

**Processo dispensa nº 14/2022**

**OBJETO:** Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a, neste ato representada por ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI, portador do CPF nº 110.739.469-40 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 09/03/2024.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 09/03/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/03/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

110.739.469-40



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m<sup>2</sup>, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VIGENCIA ATUAL: 09/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/03/23</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2731</u>
<u>Jalvinia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/03/23</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2125</u>
<u>Jalvinia</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº: 14/2023 - Contrato Nº: 36/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI  
 Valor: 6.000,00 (seis mil reais)  
 Vigência: 31/03/2023 - Término: 31/03/2024  
 Licitação: Dispensa de Licitação por Compras e Serviços Nº: 3/2022  
 Recursos: Dação  
 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações, jurts ao município de Flor da Serra do Sul, Flr da Serra do Sul, 15 de Março de 2023  
**VALMIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

Aditivo Nº: 15/2023 - Contrato Nº: 158/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
 Contratada: A C S FENUS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP  
 Valor: 32.000,00 (trinta e duas mil reais)  
 Vigência: 15/03/2023 - Término: 28/07/2023  
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2022  
 Recursos: Dação  
 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de ferris parafusos de Plaus Ncks, câmaras de ar e prorrores de ar para os veículos e Maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.  
 Flr da Serra do Sul, 15 de Março de 2023  
**VALMIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 12/2023**  
**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS, GESTORES, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD, CMDM E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 28 de março de 2023, às 13h45min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 15 de março de 2023.  
**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 13/2023**  
**EXCLUSIVA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a 110 KITS LANCHE DIA DAS CRIANÇAS, 110 KITS DE PASCOA, 110 KITS DE NATAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de março de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 15 de março de 2023.  
**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 11/2023 - Exclusiva ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PEDRAS BRITADAS E REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE CBUQ. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 28 de março de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 15 de março de 2023. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/04/2023 a contar a partir de 07/03/2023, conforme Tomada de preços nº 3/2022 e Contrato nº 45/2022 firmado em 28/06/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/03/2023. Paulo Falcade de Oliveira - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 07/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

**JONAS DE ARAUJO - ME**

Lote	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VIDRO LISO COMUM, 3mm, COLOCADO	PRÓPRIA	M2	100,00	200,00	20.000,00	
2	VIDRO TEMPERADO 8mm, COLOCADO	PRÓPRIA	M2	80,00	491,00	39.280,00	
3	VIDRO TEMPERADO 10mm, COLOCADO	PRÓPRIA	M2	50,00	676,00	33.800,00	
4	Trinco para janela de vidro temperado, colocado	PRÓPRIA	UND	40,00	35,50	1.420,00	
5	Roldana para janela de vidro temperado, colocada	PRÓPRIA	UND	60,00	15,50	930,00	
6	Puxador Bate Fecha para Janela Vidro Temperado 8mm.	PRÓPRIA	UND	50,00	70,00	3.500,00	
7	Trinco de segurança para janela vidro temperado 08mm.	PRÓPRIA	UND	100,00	35,00	3.500,00	
8	Porta de vidro temperado 10mm incolor, com puxador tubular em inox mín Porta de vidro temperado 10mm incolor, com puxador tubular em inox mínimo 40cm, com trinco de segurança, com fechadura tipo cilindro, estrutura em alumínio, colocada.	PRÓPRIA	M2	30,00	723,00	21.690,00	
9	Janela de vidro temperado 08mm incolor, com puxador bate fecha, trinco Janela de vidro temperado 08mm incolor, com puxador bate fecha, trinco de segurança, estrutura em alumínio, colocada	PRÓPRIA	M2	50,00	600,00	30.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>154.120,00</b>

Pranchita, 14 de março de 2023. **ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO N.º 4919/2023 de 10 de Março de 2023.**

Homologa Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 990/2019, de 04/10/2019; DECRETA:

Art. 1º - APROVAR, o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de 2022 do Município de Saltinho - Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º. A deliberação contida nesta resolução atende ao disposto nos Artigos 36º e 41º da Lei Complementar 141/2012, combinado com o Artigo 22º, Inciso II do Decreto 7.827/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Março de 2023. **NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
 Registrado e publicado em data supra. **Elsângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME. CNPJ Nº 27.330.832/0001-22.  
 OBJETO: Construção de Unidades Habitacionais. ORIGEM: Tomada de preços nº 02/2023.  
 VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro meses). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **RS 418.088,02 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos).**  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de março de 2023. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2023 de 09 de março de 2023.**  
**DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) 3/2022 - SETEMBRO A DEZEMBRO - E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 4.710/2022, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o disposto no Artigo 41º da Lei 141/2012, e demais regulamentos e de acordo com Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 09 de março de 2023, tendo por local a Sala de Reuniões da USF após apresentação pela assessoria técnica e dirimidas as dúvidas, o Pleno do CMS deliberou à unanimidade dos presentes, pela APROVAÇÃO e o presidente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2022 - setembro a dezembro - do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Saltinho.

Art. 2º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2022 do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A deliberação contida nesta resolução atende ao disposto nos Artigos 36º e 41º da Lei Complementar 141/2012, combinado com o Artigo 22º, Inciso II do Decreto 7.827/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologada pelo, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho/SC, 09 de março de 2023. **Odrieli Brandt - Presidente do CMS**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20/2023, NA FORMA ELETRÔNICA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL**

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 28/03/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 do tipo: "POR LOTE" COM MAIOR DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha, e demais serviços necessários na manutenção das máquinas Motoniveladora CATERPILLAR 120K, Retroescavadeira JBC 3C, JBC 3CX, Pá Carregadeira KOMATSU WA-200, e Rolo Compactador HAMM 3411, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, viagem e urbanismo", mediante licitação.

PROTÓCOLO: até 28/03/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 28/03/2023, às 09:00 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br  
 Pinhal de São Bento/PR, em 14/03/2023. **IRIO FERNANDES - Pregoeiro**  
**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO N.º 4921/2023, de 13 de Março de 2023.**

Decreta Luto Oficial no Município, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o inciso III, do Art. 84, da Lei Complementar nº 005/2003; DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias nas repartições Públicas do Município de Saltinho, em virtude do falecimento do Senhor JOÃO ANTONIO KONDRATT KELLERER, pai do Servidor Público Municipal VANDERLEI KELLERER. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 13 de Março de 2023. **NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda**  
 Registrado e publicado em data supra. **Elsângela Sganzerla - Agente de Administração**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**  
**Processo dispensa nº 14/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2, (Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120 (Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI  
 VIGENCIA ATUAL: 09/03/2024 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI - Representante Legal

resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

**NOME DO SERVIDOR:** ALBANI DUDEK MATRÍCULA n.º 9997030

**CARGO:** CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CPF N.º 078.381.699-50

**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA ACOMPANHAR REPAROS NO ONIBUS PLACA IBD 3152 FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**Data de Saída:** 14/03/2023-

**Data de Retorno:** 14/03/2023 -

**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE

**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA-PR Código do IBGE: 09401

**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ( )SIM ( X )NÃO

**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$100,00 (CEM)

**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Março de 2023

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jasimara Aparecida de Lima

**Código Identificador:**F9E0CE5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3116/2023**

**LEI Nº 3.116/2023.**

Revoga os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam revogados na integra os incisos III e VII, do Art.3º, da Lei nº 2.852/2021.

**Art. 2º** As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**7AB511F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3117/2023**

**LEI Nº 3.117/2023.**

Revoga o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**

E EU, SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, PREFEITA INTERINA, **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado na integra o inciso VI, do Art.3º, da Lei nº 2.968/2022.

**Art. 2º** As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cíntia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**1C9BF232

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**14/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

Processo dispensa nº 14/2022

OBJETO: Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matrícula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

VIGENCIA ATUAL: 09/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI -**

Representante Legal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**F20E5A77

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022

Processo inexigibilidade nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA;

VIGÊNCIA: 01/03/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 23.849,87

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equipla

Página:1

**Seqüência: 4320 Contrato: 000040-1/2022 SIM-AM: 40**

**Início vigência** 10/03/2022 **Final vigência** 09/03/2023 **Início execução** 10/03/2022 **Final execução** 09/03/2023 **Fornecedor** 570055-8 ANDRE LUCAS DA ROCHA STUANI

**Gestor** 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL **Início exec.gestor** 10/03/2022 **Fim exec.gestor** 10/03/2022

**Local** 63 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO **Licitação** Processo dispensa - 58 000014/2022

**Súmula**  
Locação de imóvel, sala comercial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 120 m2,( Cento e vinte metros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 120(Cento e vinte), situada na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, matricula nº 4.137 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Fiscal:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	13.200,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	13.200,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(13.200,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**Total de contratos:** 0001

### Crítérios de seleção:

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 4320
- Imprimir os atos contratuais